- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, REINALDO CARVA-LHO DE MORAIS, MASP 667604-3, para a função gratificada FGI-4 JP1100411.
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CARLA BRONZO LADEIRA CARNEIRO, MASP 1035635-0, para a função gratificada FGI-8
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ÉRICA ORZIL VIANA, MASP 667269-5, para a função gratificada FGI-8 JP1100157.
- O Presidente do<br/>(a) Fundação João Pinheiro designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada <br/>nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto <br/>  $^{\rm 9}45.537,$ de 27 de janeiro de 2011, MARCOS ARCANJO DE ASSIS, MASP 1363377-1, para a função gratificada FGI-8 JP1100151.
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RENATO VALE SANTOS, MASP 1214356-6, para a função gratificada FGI-8 JP1100088.
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MARIA IZABEL MARQUES DO VALLE, MASP 1035609-5, da Diretoria de Políticas Públicas, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JP1100370.
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ROGER DE MIRANDA GUEDES, MASP 1289113-1, da Biblioteca, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JP1100225
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a KAMILA PAGEL DE OLIVEIRA, MASP 1160666-2, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 JP1100130.
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a LYGIA MACHADO GAMA, MASP 1252016-9, da Gerência de Planejamento e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JP1100369.
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a JULIANA RODRIGUES MELAZO. MASP 1158748-2, da Gerência de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JP1100367
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a DANIEL FONSECA MENEZES, MASP 1278508-5, da Gerência de Planejamento e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JP1100368.
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ANA LUIZA GOMES DE ARAÚJO, MASP 668490-6, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Car valho, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JP1100227

- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a UDELMA ALMEIDA RAMALHO, MASP 884603-2, chefe da Gerência de Recursos Humanos, a gratifica-ção temporária estratégica GTEI-3 JP1100129.
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do Decreto nº 46.180, de 13 de março de 2013, atribui a RENATO PEREIRA CLAUS, MASP 1175333-2, a Gratificação de Função de Pesquisa e sino GFPE1 JP05
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do Decreto nº 46.180, de 13 de março de 2013, atribui a JOÃO MARIA DE LIMA, MASP 1115494-5, a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do Decreto nº 46.180, de 13 de março de 2013, atribui a ANA BEATRIZ MENDES BARTOLI, MASP 1209036-1, a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino GEPE2 IP08
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do Decreto nº 46.180, de 13 de março de 2013, atribui a LEANDRO AUGUSTO NEVES, MASP 903319-2, a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino GFPE2 JP09.
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do Decreto nº 46.180, de 13 de março de 2013, atribui a ALESSANDRA ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA, MASP 1168161-6, a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino GFPE2 JP10.
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do Decreto nº 46.180, de 13 de março de 2013, atribui a DANIELE OLIVEIRA XAVIER, MASP 1398574-2, a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino GFPE2 JP11.
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do Decreto nº 46.180, de 13 de março de 2013, atribui a FABRICIO GOULART DOS SANTOS SILVA, MASP 1212186-9, a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino GFPE2 JP23.
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do Decreto nº 46.180, de 13 de março de 2013, atribui a ROBSON CALDEIRA ALVES, MASP 1035438-9, a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino GFPE3 JP06
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do Decreto nº 46.180, de 13 de março de 2013, atribui a ALEXANDRE GURGEL MARTINS, MASP 1210854-4, a Gratificação de Função de Pesquisa
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do Decreto nº 46.180, de 13 de março de 2013, atribui a CARLOS LUCIANO DOS SANTOS, MASP 1036486-7, a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino GFPE3 JP12.
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do Decreto nº 46.180, de 13 de março de 2013, atribui a CASSIO BARBOSA CRUZ, MASP 1207076-9, a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino
- O Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, nos termos do Decreto nº 46.180, de 13 de março de 2013, atribui a REINALDO VITOR PEDROSO, MASP 1403567-9, a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino GFPE2 JP18

26 1358684 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinícius de Souza

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

PENSÕES POR MORTE Concede, nos termos do Art. 40, § 7°, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2° da Lei 10.887/04, C/C Art. 4° e 6° da LC 64/02 e Decreto

, ,	F F			
Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
72949-3	Marlene Pires de Souza Resende	Romeu Vilaça de Resende	21/03/2020	21/05/2020
72952-3	Terezinha de Oliveira Souza	Noemio de Souza Filho	30/04/2020	22/05/2020
72953-1	Onofra Vieira da Silva Ferreira	Rodolfo Ferreira	10/04/2020	22/05/2020

Concede, nos termos do Art. 40, § 7°, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2° da Lei 10.887/04, C/C Art. 4° e 6° da LC 64/02 e Decreto

22.750/02 e De 47/05 deficiletos de pensão por morte a.					
Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo	
72951-5	Jose Cristino de Araujo	Benedita dos Santos de Araujo,	19/04/2020	21/05/2020	

Marcus Vinicius de Souza - Presidente do Ipsemg

## ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores: a partir de 03/05/2020: Masp 1090571-9, Vera Lucia de Assis, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 04/05/2020: Masp 1070755-2, Beatriz Braga, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 8º quinquênio; Masp 1072436-7, Aloma de Fátima C. Morici, Médico da Area de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio; a partir de 05/05/2020: Masp 1072490-4, João Filho da Silva, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio; a partir de 11/05/2020: Masp 1073214-7, Francisca Maria Oliveira Linhares, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 12/05/2020: Masp 1071877-3, Paulo César de Souza, Técnico de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 6º quinquênio; a partir de 14/05/2020: Masp 1084928-9, Sônia F. Santos, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio; a partir de 14/05/2020: Masp 1084928-9, Sônia F. Santos, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio; a partir de 18/05/2020: Masp 1084928-9, Sônia F. Santos, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1071532-4, Maria Aparecida dos Santos, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 18/05/2020: Masp 1072628-9, Cristina Mara N. de Paula Coelho, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 18/05/2020: Masp 1072628-9, Cristina Mara N. de Paula Coelho, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 18/05/2020: Masp 1072628-9, Cristina Mara N. de Paula Coelho, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 18/05/2020: Masp 1072628-9, Cristina Mara N. de Paula Coe

Cristina Maia N. de Paula Ceelino, Medico da Afea de Segundade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquénio. REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alinea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, do servidor: Masp 1072463-1, João de Freitas Benevenuto, a partir de 23/05/2020. Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos.

# Secretaria de Estado de Saude

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

## **Expediente**

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias da da alinea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias da servidora: MASP. 367135-1, FABIOLA DE LOURDES FARACE, a partir de 24/05/2020.

26 1358618 - 1

TORNA SEM EFEITO a publicação de 22/05/2020, pág.10, col. 3 e 4 referente ao ato que revogou a Gratificação Por Risco à Saúde — GRS da servidora Maria Rosa do Nascimento Fiami, Masp. 383817-4, por duplicidade de publicação.

26 1358622 - 1

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

FÉRIAS PRÉMIO – AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO nos termos da resolução SEPLAG n°22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 383045-2, MARGARIDA MARIA CHAVES, por 2 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 18/05/2020; MASP 384242-4, CRESMER DA SILVA ROSA, por 3 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 04/05/2020; MASP 377536-8, ARISTEU JOSE DA SILVEIRA, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 15/05/2020; MASP 913363-8, CATARINA MARIA DE SOLIZA LIMA PACHECO, por 3 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 15/05/2020; MASP 913363-8, CATARINA MARIA DE SOLIZA LIMA PACHECO, por 3 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 15/05/2020; MASP 913363-8, CATARINA MARIA ao o quinquénio, a pairti de 04/03/202, MASF 37530-8, ANTAST 27530-8, PARTAST 2750-8, PARTAST 2750 de 06/07/2020; MASP 914522-8, VALDIVIA MOREIRA DE SOUZA por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 13/10/2020; MASP 914621-8, CONCEICAO APARECIDA COLOMBINI DE BARROS, por 01 mês (es), referente (s) ao 4º quinquênio a partir de 08/05/2020; MASP 387959-0, ANTENOR DOS SANTOS FILHO, por 01 mês (es), referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 25/05/2020; MASP (es), referente (s) ao 5° quinquénio a partir de 25/05/2020; MASP 1204874-0, DANIELA VASCONCELOS DUTRA, por 01 mês (es), referente (s) ao 2° quinquénio a partir de 25/05/2020; MASP 349485-3, GLICIANE OLIVEIRA DOS ANJOS, por 01 mês (es), referente (s) ao 3° quinquénio a partir de 25/05/2020; MASP 367107-0, GERALDO DO CARMO DA SILVA, por 01 mês (es), referente (s) ao 3° quinquénio a partir de 28/05/2020; MASP 371454-0, ADEMIR TINOCO quênio a partir de 28/05/2020; MASIS 3/1703, 3/1703 april DOS SANTOS, por 01 mês (es), referente (s) ao 4º quinquênio a partir de 28/05/2020; MASIS 3/1703, LUIZ CARLOS DA SILVA, por minduênio a partir de 28/05/2020; 3/1703 april 6/1703 apr

MASP 383357-1, JOSE JULIO DA SILVA, por 1 mês(es) refe

ao 6° quinquênio, a partir de 18/07/2020; MASP 383051-0, MARIA BEATRIZ FONSECA CHEBLI, por 1 més(es) referente ao 5° quinquênio, a partir de 07/07/2020; MASP 297888-0, FRANCISCO CAM-POS DA SILVA, por 5 més(es) referente ao 5° ef quinquênio, a partir de 13/07/2020; MASP 917731-2, ANDRE LUIZ DINIZ DE SOUZA LIMA, por Imés(es) referente ao 6° quinquênio, a partir de 06/08/2020; MASP 91431-8, JOAO BATISTA MOYSES GAIO, por 1 més(es) referente ao 2° quinquênio, a partir de 06/11/2020; MASP 915274-5, AMERICA DE CASSIA CARVALHO DUTRA FARIA, por 1 més(es) referente ao 4° quinquênio, a partir de 15/07/2020; MASP 348898-8, GLORIA MARIA SANTOS RESENDE, por 1 més(es) referente ao 3° quinquênio, a partir de 15/07/2020; MASP 348898-8, GLORIA MARIA SANTOS RESENDE, por 1 més(es) referente ao 3° quinquênio, a partir de 01/09/2020.

quinquénio, a partir de 01/09/2020.

FÉRIAS PRÉMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 376393-5, REGINA CELIA REIS DA SILVA, publicado em 09/05/2020, por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 08/09/2020.

26 1358663 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ANULA o ato referente ao servidor: Masp 0384810-8, José Carlos de Carvalho Gallinari, referente ao 5º quinquênio adm., publicado em 03/04/2010 com vigência em 11/03/2020, conforme nota técnica SEI nº 14564907. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 0384810-8, José Carlos de Carvalho Gallinari, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 01/03/2020.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO

O Diretor de Administração de Pessoal, no processo SEI nº 1320.01.0128143/2019-36, determina notificar o servidor Gilmar Geraldo Godinho, Masp 32832-4, da decisão proferida em 07/05/2020, informando da possibilidade de recurso administrativo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO O Diretor de Administração de Pessoal, no processo SEI nº 1320.01.0156359/2019-42, determina notificar o servidor Maria da Pai-xão José Ribeiro, Masp 383524-6, da decisão proferida em 07/05/2020, informando da possibilidade de recurso administrativo.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO

O Diretor de Administração de Pessoal, no processo SEI nº 1320.01.0150469/2019-89, determina notificar o servidor Lúcia Porto Fonseca de Castro, Masp 295793-4, da decisão proferida em 07/05/2020, informando da possibilidade de recurso administrativo.

26 1358584 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.161, DE 20 DE MAIO DE 2020

DELIBERAÇAO CIB-SUS/MG Nº 3.161, DE 20 DE MAIO DE 2020. Aprova a metodologia de distribuição de equipamentos adquiridos, locados ou doados à SES/MG para as instituições que atuarão no enfrentamento da pandemia pela COVID-19 no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- bro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

   a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

   a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

   a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

   o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Unico de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de impor-tância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto
- de 2019;

   o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de 
  surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 Coronavirus e dispõe sobre as 
  medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 
  6 de fevereiro de 2020;

   o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contógio e de enfrentamento e
- põe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavirus (COVID-19);
   a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em
- todo o território nacional o estado de transmissão com navírus (covid-19):
- a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 8 de 19 de marco
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em
- decorrência da pandemia Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado; torio de Estado,
  - a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de
  março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE
- PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado:
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente;
  - os Planos de Contingência Macrorregional do Estado de Minas
- a necessidade de organizar a distribuição de equipamentos em con-
- formidade com o avanço epidemiológico macrorregional da pandemia
- por COVID-19; e a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 263ª Reunião Ordinária, ocor-rida em 20 de maio de 2020.

Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de distribuição de equipamentos adquiridos, locados ou doados à SES/MG para instituições que atuarão no enfrentamento da pandemia pelo Coronavírus – COVID-19, no âmbito de Minas Gerais

5 1° - A metodologia disposta no caput deste artigo encontra-se no

§ 1º - A metodologia disposta no caput deste artigo encontra-se no Anexo Único desta Deliberação.
§ 2º - Os hospitais enquadrados como Retaguarda não COVID, constantes nos Planos de Contingência Macrorregional, poderão ser beneficiados com estes equipamentos dispostos no caput deste artigo.
Art. 2º - A metodologia será aplicada de acordo com as bases de dados

Art. 2<sup>--</sup> A metodología será aplicada de acordo com as bases de dados oficiais atualizada periodicamente, a matriz de risco do Plano Minas Consciente e os Planos de Contingência Macrorregional.

Art. 3<sup>-</sup> Para o recebimento dos equipamentos, os municípios e/ou entidades deverão observar os seguintes requisitos:

I - a instituição beneficiada deve constar no Plano de Contingência Macrorregional;

II - oficio do gestor municipal solicitando os equipamentos e quantitativo necessários para abertura de leitos de terania intensiva e de acordo

tivo necessários para abertura de leitos de terapia intensiva, e de acordo

ormo Plano de Contingência Macrorregional; e
III - assinatura pelo gestor municipal ou instituição beneficiada do instrumento jurídico de formalização da permissão de uso/cessão/doação, conforme o caso e observada a legislação vigente.

Parágrafo único - O oficio de solicitação deve ser protocolado nas Unidades Regionais de Saúde, que fará o acompanhamento de todo o processo.

Art. 4° - Os aparelhos coletados pela iniciativa Estadual serão devolvi-

Art. 4 Os aparelhos coretados pela inficiativa Estadual será devolvidos, com ou sem reparo, aos proprietários.

§ 1º - Os aparelhos reparados devolvidos às instituições de origem inseridas no Plano de Contingência da Macrorregião como referência para tratamento de Sindrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), deverão ser disponibilizados ao enfrentamento da pandemia no Estado.

§ 2º - Havendo suficiência de leitos de UTI dentro da Microrregião em ce a instituição propriétria tenha sida inscrida como referência para

que a instituição proprietária tenha sido inserida como referência para tratamento de SRAG, a realocação deste aparelho deverá se dar dentro da Macrorregião, após decisão consensual entre instituição proprietária e a CIB Macrorregional, tendo como base o Plano de Contingência da

e a CIB Macrorregional, tendo como case o la male de Macrorregião.

§ 3º - Somente após esgotada a necessidade dos hospitais de referência SRAG dentro da Macrorregião, caberá a SES/MG solicitar, de forma consensual, o empréstimo do equipamento seguindo os critérios descritos no Anexo Único desta Deliberação.

tos no Anexo Único desta Deliberação. § 4º - Os aparelhos reparados, de propriedade de instituições não inse-ridas no Plano de Contingência Macrorregional, serão solicitados, de forma consensual, para possíveis empréstimos à instituições de referên-cia para tratamento de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), em Leitos Clínicos COVID (com proposta de inauguração de leitos de UTI) ou Leitos de Retaguarda não-COVID, após assinatura de ins-trumento jurídico adequado e observados os critérios descritos nesta Deliberação.

§ 5º - A devolução do equipamento de que trata o parágrafo anterior à sua origem se dará imediatamente após o fim do estado de calami-

dade publica.

Art. 5° - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.161, DE 20

26 1358679 - 1

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com o Decreto nº 45.822 de 19 de dezembro de 2011 e Portaria PRE № 29, de 22 de janeiro de 2019, R E S O I V F. R E S O L V E: CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

I - Conceder, 03 ((rês) meses de férias prêmio, para gozo oportuno, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 com redação dada pela EC 57/2003, as servidoras

MASP	NOME	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO	VIGÊNCIA
1388872-2	RAQUEL CASTRO SANTANA	01	ANHH	1°	06/04/2020
1049641-2	VERA LUCIA PIMENTEL BORGES	01	ATHH	6°	06/03/2020

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência no art. I.

26 1358659 - 1

## Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Maurício Abreu Santos

PORTARIA № 035, DE 25 DE MAIO DE 2020
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições, CONCEDE, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012 e do artigo 1º do Decreto 46.104 de 11 de dezembro de 2012, Gratificação por Risco a Saúde em grau médio, aos servidores abaixo relacionado, conforme Laudo homologado e publicado pela Superintendência Central de Saúde Servidor em 23/08/2019 e Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, expedido pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador desta Fundação.

10369338         ADRIANE ZACARIAS NUNES         DIOM/DIVISA/SAPS         18/04           14642193         ANA CAROLINA LEMOS         DIOM/DECD/SVR         25/03           134642193         ANA CAROLINA LEMOS         DIOM/DIVISA/SCB         15/05           13461348         LUANA DE CASTRO E SILVA         DIOM/DECD/SVR         20/03	r de
14642193 ANA CAROLINA LEMOS DIOM/DIVISA/SCB 15/05	2020
110.000	2020
13461348 LUANA DE CASTRO E SILVA DIOM/DECD/SVR 20/03	2020
	2020
13461348 LUANA DE CASTRO E SILVA DIOM/DIVISA/SCB 15/05	2020
11620440 VIVIANE NETTO ROCHA DIOM/DIVISA/SCB 15/05	2020
10369072 RICARDO SOUZA DIAS DIOM/DIVISA/SMBP 13/05	2020

